



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 375 COGSI/SEAE/MF

Brasília, 19 de setembro de 2001.

Referência: Ofício n.º 3433/2001/SDE/GAB de 08 de agosto de 2001

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.004795/2001-97

Requerentes: Alcoa Alumínio S.A.

Operação: aquisição, pela Alcoa, de participação da Inepar na UHE Machadinho.

Resumo: a participação de mercado do Grupo Alcoa no mercado relevante com a entrada em funcionamento da UHE Machadinho, não será significativa. A operação significou aumento da participação societária em empreendimento em que o grupo já detinha participação prévia. Sugere-se aprovação.

Versão: Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do § 4º do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Alcoa Alumínio S.A. e Inepar Energia S/A.

I. DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

I.1- Alcoa Alumínio S.A.

A Alcoa Alumínio S.A. (doravante “Alcoa”) pertence ao Grupo Alcoa, de origem norte-americana (sua composição acionária está demonstrada na Tabela 01). Atua nas

áreas de mineração de bauxita, fabricação de alumina, alumínio primário, transformados de alumínio, produtos químicos, condutores elétricos e “chicotes” para veículos automotores, tampas plásticas para refrigerantes carbonatados, águas, produtos farmacêuticos, sucos, isotônicos, óleo, vinagre, lubrificantes e garrafas PET.

O grupo atua no Brasil por meio das seguintes empresas, não tendo outras participações no Mercosul:

- Companhia Geral de Minas (CGM);
- Alcoa do Brasil Indústria e Comércio Ltda.;
- AFL do Brasil Ltda.;
- Consórcio Alumar;
- Mineração Rio do Norte S.A.;
- Tamboré Embalagens S.A.;
- Alcoa Fios e Cabos Elétricos S.A.;
- Mecesa Embalagens Plásticas S.A.;
- Alcoa Rodas de Alumínio;
- Machadinho Energética S.A.

O Grupo Alcoa oferta no Mercosul as seguintes linhas de produtos:

- Pré-forma e garrafas PET;
- Equipamentos para a fabricação de garrafas PET;
- Tampas de plástico para refrigerantes carbonatados, águas, produtos farmacêuticos, sucos, isotônicos, óleo, vinagre, lubrificantes;
- Alumínio primário;
- Extrudados;
- Laminados;
- Químicos;
- Pó de alumínio;
- Fundidos;
- Fios e cabos em cobre e alumínio; e
- Sistema de distribuição elétrica (EDS).

Tabela 01 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA ALCOA	
ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO
Alcoa Brazil Holdings Company	58,99
Allpar Limited	28,41
Trelawney Inc.	12,50
Outros	0,10
Total	100

A Alcoa não possui participação em nenhum empreendimento do setor elétrico que já esteja em operação, ou seja, ela não é atualmente uma ofertante de energia elétrica. Contudo, além da UHE Machadinho (objeto do presente ato de concentração), a Alcoa participa em outros dois empreendimentos de geração de energia que ainda não estão operando: UHE Barra Grande e UHE Serra do Facão.

I.2- Inepar Energia S/A

A Inepar Energia S/A (“Inepar”) faz parte do grupo Inepar, de origem brasileira. O grupo Inepar fornece produtos e serviços para os setores de energia e telecomunicações

(infra-estrutura nas áreas de energia elétrica e telecomunicações, indústria eletro-eletrônica, construção civil, construção pesada e indústria metalúrgica).

O Grupo INEPAR oferta os seguintes serviços no Brasil e nos demais países do MERCOSUL¹:

- Engenharia, fabricação e fornecimento de equipamentos e sistemas, construção, montagem e assistência técnica em energia e telecomunicações;
- Geração, transmissão, distribuição, importação e comercialização de energia, saneamento e gás;
- Distribuição e exploração de energia elétrica e construção de usinas hidrelétricas;
- Metalúrgica e engenharia de projetos;
- Serviços de telecomunicações, telefonia celular, TV a cabo, Internet;
- Fabricação, montagem, importação, exportação e distribuição de produtos elétricos para transmissão e distribuição de eletricidade de alta tensão;
- Transmissão de dados via satélite e monitoramento e rastreamento de mensagens;
- Fabricação e comercialização de medidores de energia, eletromecânicos e eletroeletrônicos, registradores e componentes correlatos;
- Medidores de energia.

A Inepar não oferta produtos diretamente. No entanto, tem participação em companhias que exploram serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Opera a subestação rebaixadora de energia da Barra Funda para a Cia do Metropolitano do Estado de São Paulo – METRÔ, única fonte de receita operacional da companhia.

O grupo obteve faturamento em 2000 de R\$563.993.277,03.²

II. DA OPERAÇÃO³

Trata-se da aquisição, pela Alcoa, da participação acionária da Inepar na UHE Machadinho. O objeto refere-se à concessão para aproveitamento, para fins de produção de energia elétrica, do potencial hidráulico situado em trecho do Rio Pelotas, entre os Municípios de Maximiliano de Almeida/RS e Piratuba/SC (doravante denominada simplesmente “Concessão”).

O Consórcio Machadinho foi constituído para a construção, operação e exploração da Usina Hidrelétrica de Machadinho (“UHE Machadinho”). A Machadinho Energética S.A. (“Maesa”) é a empresa de propósito específico para a contratação do fornecimento de bens necessários à construção e implantação da UHE Machadinho, obtenção de financiamento e prestação das garantias correspondentes.

¹ Informações extraídas do parecer nº 282 – MF/SEAE/COGSI, de 07/07/2000, de interesse das empresas Companhia Nacional de Intervias, América Publicidade e Negócios Ltda. e Ineparnet Ltda.

² Informação obtida do parecer nº 332 – COGSI/SEAE/MF, de 27/08/2001, de interesse das empresas Skanska Bot do Brasil Ltda., Inepar Energia S/A e Servix Engenharia S/A.

³ A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça concedeu deferimento parcial do pedido de tratamento confidencial pela Requerente, deferindo no que concerne à data, valor da operação e contratos envolvidos. Esta SEAE adotou procedimento similar, fornecendo ainda sigilo dos dados do quadro referente à alteração acionária pertinente à operação.

Por meio da presente operação, houve alteração da composição acionária da . Concessão para produção de energia, do Consórcio Machadinho e da empresa Maesa, como se vê na Tabela 02 a seguir. Foi assinado [...] entre Alcoa e Inepar, em [...], no valor de [...].

Tabela 02 – ALTERAÇÃO ACIONÁRIA OBJETO DA ANÁLISE		
ACIONISTA	ANTES	DEPOIS
Concessão		
Alcoa	[...]	[...]
Inepar	[...]	[...]
Consórcio		
Alcoa	[...]	[...]
Inepar	[...]	[...]
Machadinho Energética S.A. – Maesa		
Alcoa	[...]	[...]
Inepar	[...]	[...]

Com a realização da operação, a Alcoa passou a deter o direito sobre cerca de 22,6% do total de energia gerada na Usina de Machadinho, anteriormente de 19,7%. A Alcoa não pretende vender sua parte da energia elétrica produzida na Usina de Machadinho, mas sim utilizá-la para abastecer suas unidades industriais⁴.

Conforme informado pela Requerente, a participação da Alcoa em empreendimento de geração de energia elétrica justifica-se pelo fato desta ser insumo essencial para a produção de alumínio, que é eletro-intensiva, bem como pelo interesse em aumentar a disponibilidade de energia a custo competitivo para sua fábrica localizada em Poços de Caldas.

Portanto, a operação significou o aumento da participação da Alcoa na UHE Machadinho.

III. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

A. DO PRODUTO

O setor de energia elétrica é composto por quatro atividades básicas: geração, transmissão, distribuição e comercialização, descritas a seguir.

- A geração é o processo de criação de eletricidade por intermédio do processamento, em usinas de geração, de diversas fontes de energia. A geração é objeto de concessão, permissão ou autorização da ANEEL.
- A transmissão consiste no envio de energia elétrica em alta tensão (geralmente acima de 230KV) do local de geração até estações de rebaixamento de tensão. A tensão utilizada na transmissão precisa ser alta para minimizar perdas no trajeto de transmissão. A entrega da energia aos consumidores finais requer que a tensão seja rebaixada a níveis menores, o que é feito por meio de estações de rebaixamento.

⁴ Conforme informado pela Requerente no item II.6 do Anexo I da Petição Inicial.

- A distribuição consiste em veicular a energia entre estas estações de rebaixamento de tensão e os consumidores finais. Em virtude de suas especificidades técnicas, de seus custos fixos elevados e custos marginais mínimos, a transmissão e a distribuição são atividades tipicamente caracterizadas como monopólios naturais, funcionando em ambiente regulado.
- Finalmente, a comercialização consiste na intermediação financeira envolvida nas transações de compra e venda de energia no atacado. Atualmente, a comercialização para consumidores cativos⁵ é realizada pelas empresas concessionárias de distribuição em cada região. A comercialização para consumidores livres depende de autorização da ANEEL.

Com a conclusão da Usina Hidrelétrica de Machadinho, a Alcoa atuará na geração de energia elétrica. O Grupo Alcoa possui participação nesse segmento também por meio dos empreendimentos Usina Hidrelétrica Barra Grande e Usina Hidrelétrica Serra do Facão. A Alcoa não atua no setores de transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Com a realização da operação em análise, a Alcoa aumentou sua participação em empreendimento em que já detinha participação prévia à presente operação.

Portanto, considera-se o mercado relevante do produto a *geração de energia elétrica*.

B. DA DIMENSÃO GEOGRÁFICA

A regulação em vigor não impõe nenhuma restrição no que diz respeito à localização geográfica das geradoras que fornecem energia para consumidores livres. Tecnicamente, em situações normais de funcionamento e de acordo com a infra-estrutura de transmissão disponível atualmente, é viável a aquisição de energia de qualquer geradora dentro do Sistema Interligado de transmissão em que se situa a geradora e de países vizinhos. No entanto, devido a fatores, resumidamente, relacionados às restrições de transmissão e perdas decorrentes do transporte de energia a grandes distâncias, ocorrem diferenciais de preços entre determinadas regiões do país.

O ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, órgão responsável, nos termos da legislação aplicável, pela operação coordenada otimizada dos sistemas interligados, define 4 sistemas com base em dados históricos do transporte de energia, motivado pela existência de restrições de ordem física a esse transporte: subsistemas Sul,

⁵ São consumidores livres aqueles que, em virtude de determinadas características de seu consumo, têm a faculdade de escolher entre geradoras concorrentes (concessionárias, permissionárias ou autorizadas no sistema interligado) ou comercializadoras, podendo, assim, negociar melhores preços e condições. A Lei n.º 9.074/95 estabeleceu como condições para o consumo livre ter carga igual ou maior que 10.000kW, e ser atendido em tensão igual ou superior a 69kV, para os consumidores já existentes. Os novos consumidores com carga igual ou maior que 3000kW, atendidos em qualquer tensão, também são consumidores livres. Os consumidores cativos são aqueles que, por não atenderem aos critérios descritos acima, não dispõem de escolha quanto às empresas que lhe fornecem energia (geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras). Os usuários domésticos no Brasil, por exemplo, são, até o presente momento, consumidores cativos. O consumidor cativo adquire energia da empresa distribuidora concessionária de sua área. Atualmente as distribuidoras concentram os serviços de distribuição e comercialização para esses consumidores.

Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Economicamente, para fins de determinação dos “mercados relevantes” é preciso avaliar o custo de transporte que incide sobre a energia adquirida assim como, no caso de importações de energia, a totalidade dos custos de interação.

Em certas situações, quando há restrições da rede de transmissão entre os sistemas (Tabela 03), ocasionado por congestionamentos na transmissão, a situação será resolvida através da diferenciação de preços, sendo possível que, no comércio entre sistemas, haja uma elevação do preço da energia pelas geradoras de forma a garantir a sua receita. Isto é, torna-se importante verificar em que medida as restrições de transmissão e as perdas interferem nos preços finais da energia comercializada entre subsistemas.

Tabela 03 – LIMITES DE INTERCAMBIO ENTRE SUBSISTEMAS NO MES DE DEZEMBRO (em MWmed)					
Ligações	ANO				
	2000	2001	2002	2003	2004
Sudeste ➔ Sul	3000	3000	3000	3000	3000
Sul ➔ Sudeste	2860	2860	2860	2860	2860
Sudeste ➔ Imperatriz	1000	1000	1000	2300	2300
Imperatriz ➔ Sudeste	800	800	800	1500	1500
Norte ➔ Imperatriz	1300	1300	1300	4000	4000
Imperatriz ➔ Norte	1323	1323	1323	4000	4000
Nordeste ➔ Imperatriz	813	813	813	813	813
Imperatriz ➔ Nordeste	1094	1094	1094	2300	2300

Fonte: Planejamento Anual da Operação Energética Ano 2000 – Sistema Interligado Nacional, abril/2000, ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, disponível no site: www.ons.org.br.

Como os custos embutidos na transmissão, bem como a diferenciação de preços entre mercados, dependerão de uma determinada situação de oferta/demanda de energia, adota-se a situação em que o mercado relevante é mais restrito. Desta forma, consistiriam em diferentes mercados cada um dos Subsistemas (Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste)⁶.

A UH Barra Grande, empreendimento da Alcoa no setor de energia elétrica, localiza-se no Rio Pelotas (Esmeralda/RS e Anita Garibaldi) e pertencerá ao Subsistema Sul. O outro empreendimento, a UH Serra do Facão, se localizará no Rio São Marcos (Catalão /GO e Divinópolis/GO) e pertencerá ao Subsistema Sudeste/Centro-Oeste.

A UHE Machadinho, objeto da operação em tela, operará integrada ao Sistema Interligado Nacional, pertencendo ao Subsistema Sul. Situar-se-á em trecho do Rio Pelotas, entre os Municípios de Maximiliano de Almeida/RS e Piratuba/SC. Portanto, considera-se neste momento, de forma conservadora, o mercado relevante geográfico na geração de energia elétrica mais restrito, qual seja o **Subsistema Sul**.

IV. PARTICIPAÇÃO DE MERCADO

⁶ Enfatiza-se que esta abordagem pode mudar, estando condicionada à ampliação da energia comercializada no Mercado Atacadista de Energia - MAE ou a alterações na capacidade de transmissão entre subsistemas.

As futuras participações da Alcoa na geração de energia elétrica limitar-se-ão à UH Barra Grande (690MW), UH Serra do Facão (210MW) e, com a presente operação, também à UHE Machadinho (1.140MW). A previsão para entrada em operação da UHE Machadinho é no ano de 2002. É importante o fato de que a UH Serra do Facão não pertence ao mercado relevante e a UH Barra Grande entrará em funcionamento a partir de 2005.

Considerando a participação da Alcoa no mercado relevante no ano de 2002, verifica-se que ela é pouco significativa. Tendo como estimativa a previsão da capacidade instalada em 2002⁷ de 12.993⁸, subtraída a capacidade instalada referente ao Estado do Mato Grosso do Sul (recentemente incluído no subsistema Sudeste/Centro-Oeste⁹) a participação do Grupo Alcoa, por meio da UH Barra Grande e UHE Machadinho é de cerca de 9,18%. Não deve ser considerada, portanto, a possibilidade de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado.

V. RECOMENDAÇÃO

A participação de mercado da empresa adquirente não é significativa. Ainda, a operação significou apenas no aumento da participação da adquirente em empreendimento em já detinha participação previamente à operação. Sugere-se a aprovação do ato sem restrições.

À apreciação superior.

ERNANI LUSTOSA KUHN
Coordenador

PRICILLA MARIA SANTANA
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De Acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico

⁷ Ano previsto para entrada em funcionamento da UHE Machadinho, disponibilizado na site www.aneel.gov.br

⁸ Planejamento Anual da Operação Energética Ano 2001 – maio/2001, ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico.

⁹ O Estado do Mato Grosso do Sul foi incluído no Subsistema Sudeste/Centro-Oeste (Despacho ANEEL 382/01). Segundo o Estudo de Planejamento da Operação Elétrica do Sistema Interligado Nacional, período de janeiro/2001 a abril/2002, obtém-se que o Estado do Mato Grosso do Sul tem capacidade de atendimento da ordem de 580MW. Como estimativa, subtraiu-se da capacidade instalada prevista total para o sistema Sul (12.993 - 580 = 12.413). Não foram consideradas, também, as possibilidades de importação de energia elétrica, por conservadorismo da análise.